

(*) **Alfredo Alejandro Gugliano** é Doutor em Sociologia e Ciência Política pela Universidade Complutense de Madrid (UCM) e professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS e pesquisador do CNPq. @ - alfredogugliano@hotmail.com **Carlos Artur Gallo** é mestrando em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). @ - galloadv@gmail.com

Modelos de transição, memória da repressão e políticas de Direitos Humanos no Brasil*

Transition to democracy models, memory of
repression and Human Rights policies in Brazil

Alfredo Alejandro Gugliano*
Carlos Artur Gallo*

RESUMO: Com a presente exposição, analisa-se as formas como, após o retorno à democracia no Brasil, tem sido tratada a memória da repressão política praticada nos anos de autoritarismo, relacionando-as com o tipo de transição que se deu no país. Para tanto, o estudo foi dividido em três seções. Na primeira, discute-se os principais modelos de transição democrática desenvolvidos pela literatura especializada. Na segunda, analisa-se o caso brasileiro à luz destes modelos. Na última parte, debate-se as consequências do modelo adotado no país nas políticas de direitos humanos implementadas após a redemocratização.

Palavras-chave:
Direitos Humanos;
Memória da
Repressão; Modelos
de Transição à
Democracia.

I ntrodução

Dentre os países latino-americanos que na segunda metade do século XX vivenciaram períodos autoritários, encontramos o Brasil, onde, em 1964, um golpe implantou um regime burocrático-autoritário (O'DONNELL, 1996) que perduraria por mais de duas décadas. Em linhas gerais, o presente trabalho visa relacionar os percalços da atual regulamentação de uma política de direitos humanos no Brasil, tema relacionado especialmente com o resgate da memória das violações aos direitos humanos ocorridas no período militar (1964-1985), com a forma pela qual foi desenvolvida a transição democrática nesse país.

(*) O presente artigo reproduz, com alterações, dados e discussões contidas no trabalho homônimo apresentado durante o *XXVIII Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia (ALAS)*, realizado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Recife, em setembro de 2011.

Com o fim de tratar desse tema, o presente artigo foi dividido em três partes: na primeira, discutem-se os principais modelos de transição democrática desenvolvidos pela literatura especializada. Na segunda, analisamos o caso brasileiro à luz destes modelos. Na última parte, debatem-se as consequências do modelo adotado em termos de restrição das políticas de direitos humanos após a redemocratização.

Transições democráticas e pactos políticos

Com o desenvolvimento das transições democráticas, principalmente a partir dos anos oitenta e noventa, com os ciclos de reestruturação democrática latino-americana e no leste da Europa, houve diversas tentativas de organizar um sistema de classificação que possibilitasse analisar como diferentes países superavam os regimes autoritários.

Por exemplo, Munck e Leff (1997) propõem a classificação de cinco tipos diferentes de transição democrática: a) reforma vinda de baixo (Chile); b) reforma negociada (Brasil e Polônia); c) reforma por desenredamento (Hungria); d) reforma por ruptura (Argentina); finalmente, e) revolução vinda de cima (Bulgária). Stepan (1994) chega a falar em oito formas de transição, igualmente acompanhadas dos exemplos: a) restauração democrática após ocupação estrangeira (Japão); b) restauração democrática após libertação por potência estrangeira (França e Grécia); c) redemocratização dirigida por potências estrangeiras (Alemanha); d) redemocratização gerada no interior do regime autoritário (Brasil, Espanha e Portugal); e) supressão do regime autoritário dirigido pela sociedade (Argentina); f) pacto entre partidos políticos (Chile); g) rebelião violenta organizada pelos partidos políticos democráticos (Bolívia); por fim, h) guerra revolucionária conduzida por marxistas (Nicarágua).

Processos de transição com baixo nível de ruptura política foram investigados por especialistas a partir de diferentes parâmetros. Share & Mainwaring (1986), por exemplo, falam em transições por transações, que levariam a mudanças políticas com as quais os setores vinculados ao poder autoritário *transacionam* os termos da sua retirada com a oposição. Em alguns casos, estes acordos evoluem para verdadeiros pactos políticos, definidos como

[...] um acordo explícito, mesmo que nem sempre explicitado ou justificado publicamente, entre um conjunto seletivo de atores que procuram definir [...] as regras que regem o exercício do poder, tendo como pressuposto garantias mútuas em termos dos

interesses vitais daqueles que estão realizando o pacto (O'DONNELL; SCHMITTER, 1994, p. 63).

No entanto, simplesmente referir-se à existência de pactos não deixa totalmente esclarecido o processo por meio do qual ditaduras dão vazão a democracias. Inclusive, não são poucos os autores que sugerem a existência de distintas formas de pactos políticos, uma diferenciação nem sempre levada em consideração no momento de analisar as transições democráticas (COLOMER, 1991; LINZ; STEPAN, 1996; STEPAN, 1994; PEREIRA, 1988; O'DONNELL; SCHMITTER, 1994; GUGLIANO; GRUSZCZAC, 1995).

Uma forma de classificar as diferenças entre as transições pactadas deve levar em conta não só a existência do pacto em si, mas o grau de formalidade que recebem os acordos, assim como o nível de abrangência dos setores sociais envolvidos nas negociações (GUGLIANO; GRUSZCZAC, 1995).

Os acordos firmados por meio de pactos são formais na medida em que eles cumprem com requisitos mínimos de legalidade, sendo convenções decorrentes de reuniões públicas, documentadas e assinadas pelos signatários, assim como preferencialmente referendadas pelos poderes públicos. A informalidade predomina quando nenhum desses requisitos é cumprido ou, na pior das hipóteses, quando os acordos são realizados nas sombras, isto é, longe de qualquer tipo de reconhecimento público: as reuniões são ocultas, os signatários desconhecidos e os acordos obscuros.

Em termos dos participantes, amplitude significa a representação da diversidade dos principais setores políticos que estão envolvidos com o processo de transição. Por diversidade pode se compreender a inclusão tanto de partidos políticos quanto de organizações da sociedade civil de reconhecida relevância. Como participação restrita, poderíamos interpretar ou a ausência de representação de organizações político-partidárias ou a exclusão dos seus principais integrantes (GUGLIANO; GRUSZCZAC, 1995).

Por conseguinte, os pactos somente poderão ser considerados democráticos quando estes não apenas são frutos do debate envolvendo amplo espectro de atores políticos, como também quando seus resultados – o texto do pacto propriamente dito – sejam públicos. O principal exemplo dessa perspectiva são os *Pactos de la Moncloa* (1977), na Espanha, quando governo, oposição e representantes sindicais firmaram acordo, referendado adiante pelo poder legislativo, selando a trajetória da mudança de regime. Outra categoria de pactos públicos é a que Gugliano e Gruszczac (op. cit) chamaram de pactos elitistas, nos quais a participação de representantes sociais ficaria a mercê

da vontade dos dirigentes governamentais. Nessa categoria se enquadraria os Pactos de Punto Fijo (1958), na Venezuela, do qual foi excluído o Partido Comunista da Venezuela assim como as organizações da sociedade civil.

Prosseguindo com a argumentação dos autores referidos, os pactos informais, com participação restrita, são compostos essencialmente pela categoria dos pactos transacionais, articulações ocultas da opinião pública assim como das principais instituições políticas. Um caso típico dessa modalidade de pacto é a transição democrática brasileira, concluída com o Colégio Eleitoral em janeiro de 1985, envolvendo acordos entre militares, representantes civis pró-ditadura e oposição (O'DONNELL, 1989).

A transição democrática brasileira e a síndrome de Lampedusa

No Brasil, a transição democrática se desenvolveu de forma obscura, sendo que as negociações envolvendo a oposição e o governo militar não foram explicitadas (POWER, 2000, p. 12). Não existem documentos que comprovem que se tenha desenvolvido negociações entre civis e militares, nem mesmo qualquer indício do tipo de reunião realizada entre representantes da ditadura e da oposição ao regime¹. Mais de duas décadas após a transição, o que persiste é uma grande especulação sobre quando e onde ocorreram as reuniões entre militares e civis, assim como qual a pauta das querelas e a composição dos seus integrantes.

Ademais, para o caso brasileiro, não chega a haver grande divergência sobre o enquadramento da forma como se desenvolveu a ruptura com a ditadura e a respectiva redemocratização do país. Articulando critérios mencionados anteriormente, a transição brasileira pode ser considerada como uma reforma negociada (ou pactada) que, gerada no interior do regime militar – não enquanto uma alternativa institucional dos militares, mas como uma opção levada adiante por segmentos dos quartéis (LINZ, 1990) –, contou com um forte componente de mobilização popular, mas foi concretizada a partir de um acordo entre as elites, envolvendo: membros de segmentos militares, civis pró-ditadura e civis pró-oposição democrática.

A transição democrática brasileira foi um processo hegemônico pelos setores vinculados ao autoritarismo, cuja mudança de regime foi conduzida por aqueles que, em tese, seriam os menos interessados na realização de mudanças profundas na sociedade. Considerada como a mais longa dentre as experiências que compuseram a terceira onda de democratizações

1 O'Donnell (1989) especula sobre a existência de pelo menos dois tipos de pactos na época: o primeiro, envolvendo civis e militares; o segundo, articulando civis pró-governo com os pró-oposição.

(HUNTINGTON, 1994), transcorreu entre o início do Governo Geisel (1974-1979) e a já referida posse do Presidente Sarney em 1985.

Na longa transição brasileira, sucederam-se diferentes fases de hegemonia dos setores vinculados à ditadura e à oposição civil (ARTURI, 2001; CARVALHO, 2005; CODATO, 2005; DREIFUSS; DULCI, 1984; MARTINS, 1988; SKIDMORE, 1988). Entre 1974-1978, a redemocratização foi encarada pelos militares enquanto governo; de 1979 até 1983, as políticas governamentais possuíam forte apoio institucional das Forças Armadas; já em 1984, a liderança da redemocratização passou para mão de civis.

Formatada pelo General Geisel e iniciada em 1974, a liberalização do regime se deu mediante um processo de *distensão lenta, gradual e segura*, que procurou neutralizar tanto os setores militares intransigentes quanto os principais segmentos da oposição. Como o governo ainda colhia os frutos do “milagre econômico”, a oposição, vinculada à luta armada, havia sido derrotada² e a oposição democrática, agrupada no Movimento Democrático Brasileiro (MDB), estava longe de representar uma ameaça. O discurso da distensão pode ser compreendido como a afirmação do projeto político defendido pelo Presidente Geisel que apontava para um princípio de democratização (CRUZ; MARTINS, 1983; CASTRO; D’ARAUJO, 2002).

Essa é uma das características que diferencia o caso brasileiro de outras experiências, pois não se pode afirmar que a transição nasceu de um período de crise no interior dos setores autoritários. Mesmo ainda existindo duras disputas no interior dos quartéis, especialmente envolvendo setores comprometidos com a repressão aos segmentos civis de oposição, em nenhum momento poderia ser dito que a transição esteve completamente fora de controle, uma vez que a ditadura militar teve, em maior ou menor grau, a situação sob sua orientação.

Nesse sentido, não é fácil destacar as características democráticas da transição brasileira, persistindo, assim, a sensação da presença do que chamamos de *síndrome de Lampedusa*, isto é, uma mudança limitada na qual a revisão do período autoritário foi sesgada em função dos acordos transacionais. O discreto retorno dos militares aos quartéis, neste sentido, parece ter ocorrido mediante a garantia de não punição das Forças Armadas pelos excessos cometidos, algo em parte mantido com a presença de apoiadores civis do autoritarismo na Nova República (ZAVERUCHA, 1994; STEPAN, 1988).

A adoção de um modelo de pacto transacional ou, em outras palavras, de uma transição nas sombras bloqueou a renovação do espectro político

2 Se a luta armada contra a ditadura nas cidades já vinha sofrendo baixas constantes desde a edição do Ato Institucional nº 5, em dezembro de 1968, a derrota definitiva da tentativa de estabelecimento de contra-insurgência, através da mobilização rural contra a ditadura, ocorreria entre 1973 e 1974, quando fora dizimada a Guerrilha do Araguaia, estando quase todos os militantes do Partido Comunista do Brasil envolvidos na operação mortos e desaparecidos pelos agentes da repressão.

brasileiro, parte fundamental nos processos de mudança de regime, e facilitou a condução dos segmentos beneficiados durante o autoritarismo em direção à democracia. A ausência de conflitos relevantes e o retorno dos militares para os quartéis de modo pacífico foram efeitos positivos da transição. Apesar disto, o preço que teve que ser pago em termos de legitimação da democracia ainda está para ser reconhecido em toda a sua dimensão. Neste sentido, uma das áreas em que o modelo transicional repercutiu com mais força provavelmente foi aquela que maior relação mantinha com os crimes cometidos no período: a da política dos direitos humanos.

Políticas de direitos humanos e memória da repressão no Brasil

Com o final do regime autoritário e a realização da transição para democracia, o aperfeiçoamento das políticas de direitos humanos constitui-se, de acordo com Manuel Antonio Garretón (2006, p. 72-74), como uma herança do antigo regime para o novo. Neste sentido, o não-enfrentamento da temática das violações apresenta-se não só como um entrave à democracia, mas, sobretudo, como uma dívida contraída em nome da democratização. Na esteira desse reconhecimento, é possível afirmar que uma das principais consequências do modelo de transição brasileiro, que interferiu na qualidade da democracia no país, foi a omissão produzida diante dos crimes de tortura, morte e desaparecimento de presos políticos no regime militar.

De acordo com o estudo de Carlos S. Arturi (2001, p. 12), o alto grau de controle dos militares sobre o processo de liberalização brasileiro resguardou-lhes “prerrogativas políticas extraordinárias” que, além de possibilitarem a sua manutenção enquanto atores políticos informais relevantes, os imunizou da responsabilização das violações praticadas no período, sendo que, paralelamente, o modelo transicional possibilitou que os políticos conservadores que sustentaram o regime migrassem para o novo cenário político (POWER, 2000).

No que se refere ao bloqueio da responsabilização dos agentes da repressão no Brasil, prevalece, conforme salientado por Suzana Lisbôa (2009), representante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP), uma interpretação limitada e controvertida da Lei da Anistia (Lei nº 6.683 de 1979). Essa interpretação permite que, contrariando a normativa internacional de proteção aos direitos humanos, não tenham ocorrido julgamentos e punições aos violadores dos direitos humanos e, para completar, nega, muitas vezes, a existência de documentos oficiais sobre a repressão; os arquivos seguiam, em sua maior parte, preservados por leis de sigilo.

Apesar disso, com o realinhamento das agendas nacional e internacional de direitos humanos ocorrido na década de 1990, impulsionado pela realização da *Conferência de Viena sobre os Direitos Humanos*, em 1993, avanços significativos objetivando um melhor tratamento da memória da repressão política foram possibilitados (KOERNER, 2003). Neste sentido, foi diante de novas perspectivas nacionais e internacionais para o tema que, no primeiro mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), tendo como base uma proposta decorrente da *Conferência de Viena*, foi elaborada a primeira versão do Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), publicado em 1996.

Com a finalidade de enfrentar a questão das violações ocorridas durante a ditadura e também durante o primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi editada a Lei nº 9.140 de 1995, conhecida como a “Lei dos Mortos e Desaparecidos”, que reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de 135 militantes e previu a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). A CEMDP, hoje vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ficou responsável pela concessão de indenizações aos familiares dos 135 mortos e desaparecidos, mencionados na Lei nº 9.140, bem como pelo julgamento de novos pedidos de reconhecimento da responsabilidade do Estado e de indenização dos interessados³.

No segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (1999-2002) a respeito dessa questão, promoveu-se: a) a elaboração da Lei nº 10.536 de 2002 que, complementando a Lei nº 9.140/95, ampliou o alcance do prazo da proteção destinada ao tratamento dos casos de mortes e desaparecimentos (o período inicialmente previsto, de 1961 a 1979, foi estendido até 1988); b) a criação e o início dos trabalhos, em 2001, da Comissão da Anistia (subordinada ao Ministério da Justiça), para processar e julgar os pedidos de indenização aos perseguidos políticos; c) a edição do 2º PNDH.

Durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), embora a maior parte dos avanços em direção a um melhor tratamento da memória da repressão tenha significado a ampliação de medidas iniciadas durante os mandatos de seu antecessor, podemos destacar: a) a edição da Lei nº 10.875 de 2004, que reviu e ampliou a interpretação da Lei nº 9.140 no sentido de entender que aquelas pessoas que morreram durante a participação em atos públicos de oposição à ditadura ou que se suicidaram após terem sido torturadas física ou psicologicamente deveriam ter a responsabilidade de suas mortes assumida pelo Estado brasileiro, além da garantia aos familiares do direito à indenização; b) a organização, pela CEMDP, de um livro-relatório

3 Informações detalhadas sobre os trabalhos da CEMDP, bem como as versões integrais do PNDH e das leis que tratam sobre mortos e desaparecidos políticos podem ser consultadas no site da Secretaria de Direitos Humanos: <<http://www.sedh.gov.br/>>.

que apresenta os resultados das suas atividades entre 1996 e 2007, além de outras publicações em uma série sobre o direito à memória e à verdade; c) a realização das Caravanas da Anistia, que deu maior destaque ao tema realizando sessões públicas de julgamento dos pedidos de anistia e promovendo o debate público sobre os fatos ocorridos naquele período; d) a criação do projeto e do portal “Memórias Reveladas”, que está organizando um acervo público de documentos do período autoritário; e) a edição do 3º PNDH, em dezembro de 2009⁴.

No que diz respeito ao PNDH-3, embora tenha chamado à atenção da opinião pública para a questão da memória da repressão, não representou propriamente um saldo positivo na luta da CFMDP e demais integrantes de movimentos dos direitos humanos. Se a inclusão de um eixo temático intitulado “Direito à Memória e à Verdade” no PNDH-3, num primeiro momento, cristalizava uma conquista que vinha sendo trabalhada desde a realização da Conferência, a tensão gerada em torno deste eixo programático demonstrou a força com que elementos do pacto de transição à democracia persistem na atualidade.

Entre a publicação do plano, no final de 2009, e o primeiro bimestre de 2010, a pressão exercida, sobretudo por integrantes das Forças Armadas representados pelo Ministro da Defesa Nelson Jobim, cumulada com uma série de polêmicas envolvendo, além do Eixo temático “Direito à Memória e à Verdade”, outras seções do PNDH (que tratavam de temas como “liberdade de expressão”, “laicidade do Estado” e “aborto”), levou a um recuo do Governo Federal, que postergou, modificou e limitou a execução das diretivas do projeto relacionadas ao tratamento da memória da repressão. Após tramitar no Congresso Nacional por mais de um ano, o Projeto de Lei nº 7.376 de 2010, que previa a formação da “Comissão Nacional da Verdade”, foi aprovado respectivamente pela Câmara dos Deputados (em setembro de 2011) e pelo Senado Federal (em outubro de 2011). Atualmente, para que possam ser iniciados os trabalhos da Comissão, é necessário que a Presidente da República sancione a Lei.

Considerações Finais

Com a presente exposição, analisou-se, a partir do caso brasileiro, parte da literatura sobre transição política que foi produzida nas últimas décadas. Traçando um panorama analítico do período da distensão do regime autoritário até a redemocratização, verificou-se que o modelo de transição adotado no Brasil foi um dos mais dilatados, controlados e negociados entre os países da chamada terceira onda de democratizações.

4 Maiores detalhes sobre as atividades da Comissão da Anistia podem ser consultadas em: <<http://www.mj.gov.br/anistia/>>. O livro-relatório e demais publicações que compõem a série “Direito à memória e direito à verdade”, organizados pela CEMDP, podem ser baixados gratuitamente em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/biblioteca/serie-direito-a-memoria-e-a-verdade>>.

A transição pactada, acreditamos, dificultou uma plena democratização no país, visto que manteve a impunidade das violações aos direitos humanos praticadas entre 1964 e 1985. Na realidade, permanece no país uma cultura política que ainda sofre com o legado da Doutrina de Segurança Nacional e o terror estatal promovido por forças militares no período ditatorial, repercutindo na reprodução de práticas policiais violentas que, mesmo que não sejam novidades na história política brasileira, foram incrementadas durante o período autoritário (HUGGINS, 2000; PADRÓS, 2006; PEREIRA, 2000).

Basicamente, o que tentamos explicitar neste artigo é que os problemas analisados foram fortalecidos devido à forma como o país reconstruiu sua democracia. Neste sentido, acreditamos que as limitações que ainda se impõem ao desenvolvimento de uma política de direitos humanos, que resgata a memória da repressão de forma mais profunda, surgem não só como um desafio ao enfrentamento dos traumas passados, mas, e especialmente, como um desafio para o aperfeiçoamento da democracia e para o estabelecimento de um futuro menos propício às violações a estes direitos.

Artigo

Recebido: 23/10/2011

Aprovado: 09/11/2011

Keywords: Human Rights; Memory of Repression; Transition to Democracy Models.

ABSTRACT: This paper analyzes how, after the return to democracy in Brazil, were treated the memories on the political repression practiced at authoritarian regime, relating them to the type of transition adopted in the country. Divided into three parts, the study begins with a discussion about the most important models of transition to democracy developed by the specialized literature. In sequence, we analyze the Brazilian case relating them to these models. At the last section, we discuss the consequences of the model adopted in Brazil on the human rights policies postauthoritarian regime.

Referências

ALMEIDA MELLO, Leonel Itassu. Golbery revisitado. In: MOISÉS, José Álvaro; ALBUQUERQUE, José A. Guilhon (Org.). Dilemas da consolidação democrática no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1989. p. 199-222.

ARTURI, Carlos S. O debate teórico sobre mudança de regime político: o caso brasileiro. Revista de Sociologia e Política, n.17, Curitiba, nov. 2001, p. 11-31.

CARVALHO, Aloysio. Geisel, Figueiredo e a liberalização do regime autoritário. Dados: Revista de Ciências Sociais, v.48, n.1, Rio de Janeiro, 2005, p. 115-147.

CASTRO, Celso; D'ARAUJO, Maria Celina. Dossiê Geisel. São Paulo: FGV, 2002.

CODATO, Adriano. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. *Revista de Sociologia e Política*, n.25, Curitiba, nov. 2005, p. 83-106.

COLOMER, Josep. Transition by agreement: modeling the spanish way. *The American Political Science Review*, v.85, n.4, dec. 1991, p. 1182-1202.

COSTA COUTO, Ronaldo. História indiscreta da ditadura e da abertura. Rio de Janeiro: Record, 1998.

CRUZ, Sebastião Velasco; MARTINS, Carlos Estevan. De Castello a Figueiredo: uma inscurção na pré-história da abertura. In: SORJ, Bernardo; ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de (Org.). *Sociedade e Política no Brasil pós-64*. São Paulo: Brasiliense, 1983. p. 13-61.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; PASSOS, Mauro. Catolicismo: direitos sociais e direitos humanos (1960-1970). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Org.). *O Brasil Republicano: o tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. v.4, 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 93-131.

DREIFUSS, René Armand; DULCI, Otavio Soares. As Forças Armadas e a Política. In: SORJ, Bernardo; ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de (Org.). *Sociedade e política no Brasil pós-64*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 87-117.

GARRETÓN, Manuel Antonio. Os direitos humanos nos processos de democratização. In: JELIN, Elizabeth; HERSHBERG, Eric (Org.). *Construindo a democracia: direitos humanos, cidadania e sociedade na América Latina*. São Paulo: EDUSP / NEV, 2006. p. 71-94.

GUGLIANO, Alfredo Alejandro; GRUSZCZAC, Artur. Transición pactada y consolidación democrática: Brasil y Polonia. *Cadernos do ISP*, n. 7, 1995, p. 39-66.

HUGGINS, Martha K. Legacies of authoritarianism: Brazilian torturers' and murderers' reformulation of memory. *Latin American Perspectives*, v.21, n.2, Thousand Oaks / London / New Delhi, 2000, p. 57-78.

HUNTINGTON, Samuel P. A terceira onda: a democratização no final do século XX. São Paulo: Ática, 1994.

KOERNER, Andrei. O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.18, n.53, out. 2003, p. 143-157.

LINZ, Juan; STEPAN, Alfred. *Problems of Democratic Transition and Consolidation: Southern Europe, South America and Post-Communist Europe*. Baltimore: John Hopkins, 1996.

_____. *Transiciones a la democracia*. *Revista Española de Investigación Sociológica*, n.51, jul./sept. 1990, p. 7-33.

LISBÔA, Suzana Keniger. Lembrar, lembrar, lembrar... 45 anos do Golpe Militar: resgatar o passado para transformar o presente. In: PADRÓS, Enrique Serra; et al (Org.). *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória*. v.2. Porto Alegre: Corag, 2009. p. 189-235.

MAINWARING, Scott; SHARE, Donald. *Transição por transação: democratização no Brasil e na Espanha*. *Dados*, v.29, n.2, Rio de Janeiro, 1986, p. 207-236.

MARTINS, Luciano. A “liberalização” do regime autoritário no Brasil. In: O’DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe C.; WHITEHEAD, Laurence (Org.). *Transições do regime autoritário: América Latina*. São Paulo: Vértice / Revista dos Tribunais, 1988. p. 108-139.

MUNCK, Gerardo; LEFF, Carole. *Modes of Transition and Democratization. South America and Eastern Europe in Comparative Perspective*. *Comparative Politics*, v.29, n.3, april 1997, p. 343-362.

O’DONNELL, Guillermo. *Transiciones, continuidades y algunas paradojas*. *Cuadernos Políticos*, n.56, ene./abr. 1989, p. 19-36.

_____. *El Estado burocrático-autoritario*. Buenos Aires, Editorial de Belgrano, 1996.

_____; SCHMITTER, Philippe. *Transiciones desde um governo autoritário. Conclusiones tentativas sobre las democracias inciertas*. Barcelona: Paidós, 1994.

PADRÓS, Enrique Serra. Elementos constitutivos do Terror de Estado implementado pelas Ditaduras Civis-Militares de Segurança Nacional latino-americanas. In: _____ (Org.). *As ditaduras de Segurança Nacional*:

Brasil e Cone Sul. Porto Alegre: Corag / Comissão do Acervo da Luta contra a Ditadura, 2006. p. 15-22.

PEREIRA, Anthony W. An ugly democracy? State violence and the Rule of Law in postauthoritarian Brazil. In: KINGSTONE, Peter R.; POWER, Timothy J. (Ed.). Democratic Brazil: actors, institutions, and processes. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2000. p. 217-235.

_____. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Possible political pacts after redemocratization. In: CHACEL, Julian; FALK, Pamela; FLEISCHER, David (Ed.). Brazil's Economic and Political Future. Boulder: Westview Press, 1988. p. 141-152.

POWER, Timothy J. The political right in postauthoritarian Brazil: elites, institutions, and democratization. University Park: Pennsylvania State University Press, 2000.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Castelo a Tancredo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

STEPAN, Alfred. Rethinking military politics: Brazil and Southern Cone. Princeton: Princeton University Press, 1988.

_____. Caminos hacia la redemocratización. In: O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe; WHITEHEAD, Laurence (Org.). Transiciones desde un gobierno autoritário: perspectivas comparadas. Barcelona: Paidós, 1994.

ZAVERUCHA, Jorge. Rumor de Sabres. São Paulo, Ática, 1994.